



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO



O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletroeletrônicos, código B-08-07-9, da DN 74/2004; que tal atividade foi dispensada de licenciamento ambiental pela DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 75/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 176/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º 06943/2008/002/2014**, empreendimento **Haver & Boecker Manutenção e Serviços Ltda.**, CNPJ n.º 07.452.894/0001-08, localizado Av. Dra. Célia Marli Santos Salgado Matos, n.º 192, bairro Barreiro, no município de Pedro Leopoldo.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 15 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Maso: 1372843-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM